



PARECER TÉCNICO

CONVENIO: 988540/2020

COTAÇÃO PRÉVIA: 012/2021

Curitiba, 03 de novembro de 2021

Em resposta ao recurso administrativo apresentado, em relação a compatibilidade do equipamento citado no parecer técnico desta comissão, baseado no manual enviado para o setor de licitações pela empresa Lotus Medical, esclarecemos que na página nº 10, indica que o mesmo somente é compatível com a Scholly, baseado nesta informação apresentada no manual, definimos pelo entendimento técnico que o equipamento ofertado pela empresa Lotus Medical não atende ao descrito da licitação, além disso na proposta não inclui as Probs da peça de mão, e sem este acessório não tem como usar o ureterorenoscópio da instituição que tem sua própria prob, assim sendo mantemos o entendimento da desclassificação da empresa Lotus Medical.

Att

Enedir Adriano *Holocheski*
Departamento de Engenharia Clínica